

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ELO SISTEMAS

PROCESSO Nº 001/1.15.0131046-2

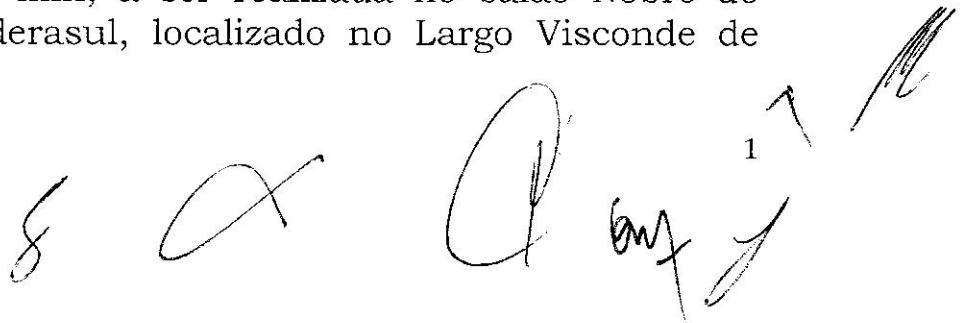
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO

I - ABERTURA

Aos 23 de junho de dois mil e dezesseis, às **14:15** horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **ELO SISTEMAS ELETRONICOS S/A, ELO AMAZONIA LTDA., TISZ PARTICIPAÇÕES S/A E ESESA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, autos nº 001/1.15.0131046-2 em tramitação perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação Judicial e Falência de Porto Alegre/RS, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando início à Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente **Assembleia Geral de Credores, Dr Roberto Martins, procurador(a) do credor WWD USA GROUP**, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4o, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a primeira convocação ficou designada para o dia 23 de junho de 2016, às 14h00 min, a ser realizada no salão Nobre do Prédio Sede da Federasul, localizado no Largo Visconde de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and several initials on the right, some with a small '1' above them.

Cairu no. 17 em Porto Alegre /RS.

II - PRESENCAS

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença do seguinte quórum:

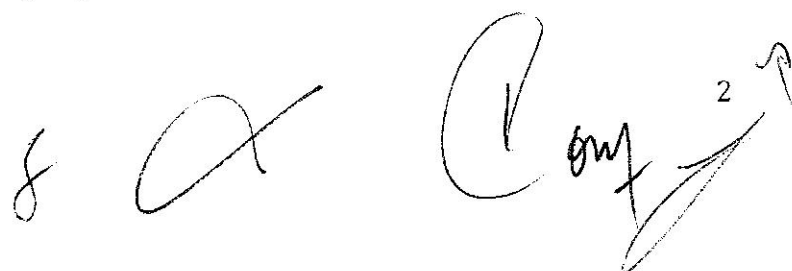
3,99% (Três, virgula noventa e nove por cento) dos credores da classe definida no art. 41, I (titulares de créditos trabalhistas) ou **23** credores presente;

96,12% (Noventa e seis virgula doze por cento) dos credores da classe definida no art. 41, II (titulares de créditos com garantias real) ou **1 (Um)** credores estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

54,55% (Cinquenta e quatro virgula cinquenta e cinco por cento) dos credores da classe definida no art. 41, III (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados) ou **24 (Vinte e quatro)** credores estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

27,42% (Vinte e sete virgula quarenta e dois por cento) dos credores da classe definida no art. 41, IV (Micro empresas) ou **8 (oito) credores** estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

Ante os termos do artigo 37, §2º da LRF, que autoriza a abertura da assembléia independentemente de quórum mínimo **em segunda convocação**, o presidente da mesa autoriza a abertura da assembléia que tem por objetivos a discussão do plano ou proposta alternativa.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

III – DAS DELIBERAÇÕES

Iniciado os trabalhos, o presidente da mesa comunicou aos presentes o objetivo da assembleia instaurada bem como será dirigido os trabalhos, que será dividido em 3 etapas bem definidas quais sejam:

- a) Discussão do Plano propriamente dito ou alternativa;
- b) Votação do Plano ou alternativa apresentada;
- c) Proclamação do resultado;

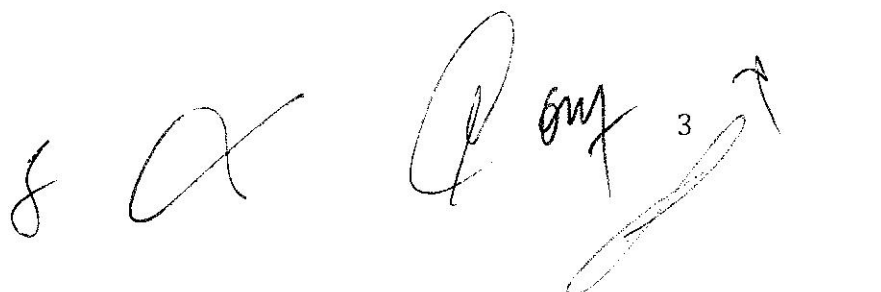
Após a referida apresentação, o administrador passou a palavra as representantes da recuperanda que em breve exposição informou que nos últimos dias houve a apresentação de interessado na aquisição do controle acionário da empresa, bem como intenção de aporte de recursos para retomada definitiva da atividade da empresa.

Comunicou ainda que o referido investidor já aportou recursos que estão sendo utilizados para a retomada das atividades da empresa mediante realização de serviços a terceiros.

E ao final, solicitou a pedido do referido investidor que fosse suspensa a presente assembléia pelo prazo mínimo de 30 dias para que este pudesse reavaliar o plano e apresentar nova proposta aos credores aqui presentes, retornando a mesma no dia 28/07/2016 as 14 horas no mesmo local

Tal pedido de suspensão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade entre os presentes.

Posto isto, ante a unanimidade existente fica aprovado por unanimidade a suspensão da presente assembléia, que será retomada no dia 28/07/2016 neste mesmo horário, 14 horas, e local, salientando que, por se tratar de mera continuidade, na assembléia do dia 28/07/2016, somente poderão votar os credores que estão presentes nesta data.



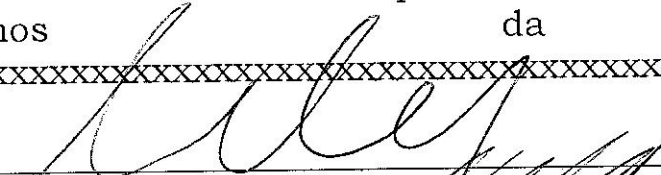
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

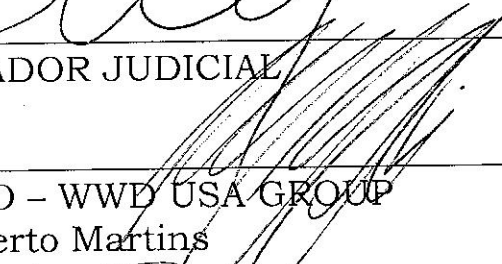
Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

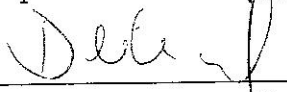
Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por est(e) Secretário, pele representante do devedor, pelos credores da Classe I, II, III e IV, aqui representadas.

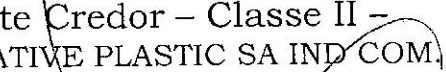
Os nomes dos presentes encontram-se na "Lista de Presença" anexa. Feito isso e em não havendo outros assuntos a serem tratados, suspenderam-se os trabalhos da presente Assembleia de Credores do **Grupo Elo**, realizada em 23 DE junho DE 2016, a ata foi assinada pelo administrador, Dr. Luis Henrique Guarda, com escritório a Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, Fone: (51) 3012.6618 encaminhada para o MM. Juízo do processo, nos termos da lei.

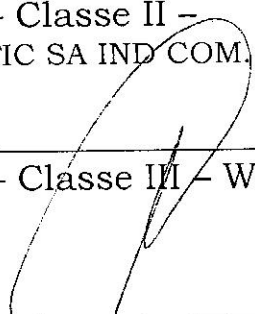
XX

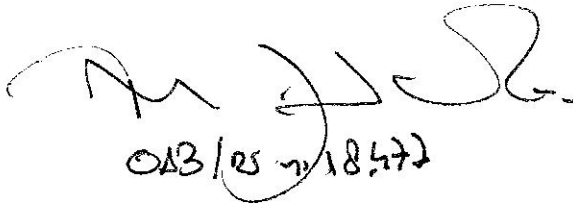


ADMINISTRADOR JUDICIAL

SECRETÁRIO - WWD USA GROUP
p.p. Dr. Roberto Martins

Representante Credor - Classe I - OSVALDO BRENO COSTA MULLER

Representante Credor - Classe II -
SABIC INNOVATIVE PLASTIC SA IND COM. DE PLAS. LTDA

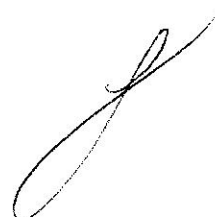

Representante Credor - Classe III - WHN TECHNOLOGY

Representante Credor - Classe IV - ASBR SERVIÇOS LTDA

043/25 n. 18472

Silvestre Don Lorenz Junior
P. Representando 4

Em tempo a pedido da empresa TNT transportes, a mesma solicita em ata o registro de seu protesto pela impossibilidade de participação da assembléia pelo descumprimento do previsto no artigo 37 § 4º, igual situação da empresa CECIL S/A e Zidan Advogados, os quais se comprometem a enviar no prazo máximo de 24 horas registro das razões do protesto por e-mail ao administrador judicial.

  5